



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 912, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Declara de utilidade pública a Associação dos Cafeicultores da Comunidade de Taquaruçu e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Cafeicultores da Comunidade de Taquaruçu, sediada na Rodovia Paulo Pereira Gomes, s/n, Zona Rural, comunidade de Taquaruçu, Município de Apiacá-ES, entidade sem fins lucrativos, consoante estatuto registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Apiacá, sob o Protocolo nº LªA, sob o nº 61, Registro de Pessoa Jurídica, em 09 de abril de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 16.884.556/0001-28.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 16 de dezembro de 2015.

HUMBERTO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.

Em: 16/12/2015

[Assinatura]